

**TERMO DE RETI – RATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO 001 AO  
CONTRATO Nº 24/035-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM:**

**A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sede na Rod. Antonio Heil, 6250 - KM 06 Galpão C Modulo 38 Itaipava - CEP: 88318-112 - Itajaí/SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.268.152/0004-61, legalmente representada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de retificação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo de retificação tem por objetivo retificar a **Cláusula Terceira do Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 24/035-01**, passando a vigorar com a seguinte redação:

" **3.1.** Acordam as partes em aplicar o reajuste de **4,98% (quatro vírgula noventa e oito por cento)** sobre o valor estabelecido na **Cláusula Quarta do Contrato nº 24/035-01**. Consoante tal alteração o valor unitário passará de **R\$ 149,87 (cento e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos)** para **R\$ 157,33 (cento e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 15.733,00 (quinze mil setecentos e trinta e três reais)**, conforme especificado a seguir:

Item	Especificação	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Licença de uso do software IBM MQ Server com serviço de manutenção e suporte pelo prazo de 12 (doze) meses – PN E0256LL	100 PVU	R\$ 157,33	R\$ 15.733,00
			<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 15.733,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Reti-Ratificação será parte integrante do **Contrato nº 24/035-01**, e demais ajustes a partir desta data.

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato originário e Termo Aditivo 001, desde que não colidam com este instrumento.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado e assinado o presente instrumento de forma eletrônica pelas partes.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Pela **CONTRATANTE/PRODEB:**

\_\_\_\_\_  
*José Muniz Rebouças*

*Diretor Executivo*

\_\_\_\_\_  
*Carlos Augusto Borges Silva*

*Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade*

Pela **CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **JULIO EDUARDO COSTA SANTOS, Representante Legal da Empresa**, em 27/05/2025, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 28/05/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 29/05/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00114097828** e o código CRC **6B5DDABB**.